

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

ANGICO, TERÇA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 499

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 499

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMsan - 2026/2027

2

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **4992025491**



CAMARA TÉCNICA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIOAL

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMsan

Vigência 2026 – 2027



FICHA TÉCNICA

Administração 2026 - 2027

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

IEDA MARIA DE NAZARÉ MIRANDA LIMA

Vice-prefeita

DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO	
Nível de Gestão:	Gestão Básica
CNPJ:	25.064.098/0001-71
Prefeita:	Cleofan barbosa Lima
Cidade:	Angico
UF:	TO
Endereço:	Rua Antônio Tiago s/nº - Centro
CEP:	77.905-000
Telefone:	(xx) x xxx-xxxx
Email:	

CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN (Atualizada em 03.04.2024)	
Secretaria de Assistência Social	Titular: Deusivan Sousa dos Santos Oliveira Suplente: Giudene Pereira Lima
Secretaria de Agricultura	Titular: Divino Ramos Rodrigues Suplente: Luiz Huberto Alves Damaceno
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Carmelita Saraiva da Conceição Suplente: Dina Maria Portilho Damasceno
Secretaria Municipal de Cultura	Titular: Eliana Cássia da Silva Lima Suplente: Maria Rita Barbosa Louriano
Secretaria Municipal de Finanças	Titular: Romilson Borges da Silva Suplente: Alisson Portilho da Silva
Secretaria Municipal de Administração	Titular: Helena Teixeira de Macedo Sales Suplente: Maria Luiza de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Titular: Sebastião Guimarães Lima Neto Suplente: Vanderson Francisco da Conceição
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Sérgio Miranda Lima Suplente: Antônia Xavier Cantuária

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA – 2025/2027

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social	Titular: Leudina Cássia Cruz dos Santos Suplente: Géssica Gomes de Sousa
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Dina Maria Portilho Damasceno Suplente: Juan Pablo Saraiva Lima

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos	Titular: Margarida Alves dos Santos Lima Suplente: Lázaro Paz Landim dos Santos
------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Associação de Pais e Mestres da Creche Mãe Camila	Titular: Suely Moreira dos Reis Suplente: Maria do Amparo Mota da Silva
Associação Comunitária de Angico - ACAN	Titular: Luiz Humberto Alves Damasceno Suplente: Maria do Espírito Santo Ribeiro Barbosa
Associação Comunitária de Angico - AROEIRA	Titular: Josiane Alves Lima Suplente: Evandro Cardoso de Sousa

SUMARIO

APRESENTAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO.....	6
2. OBJETIVOS DO PLAMsan	8
2.1 Objetivo Geral.....	8
2.2 Objetivos Específicos.....	8
3. CONTEXTO MUNICIPAL	9
4. ASSISTENCIA SOCIAL	12
5. EDUCAÇÃO	26
6. SAÚDE	31
7. AGRICULTURA.....	37
8. RESULTADO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	39
9. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	42
10. FONTES DE FINANCIAMENTO.....	45
11. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	45
REFERENCIAS BIBIOGRÁFICAS.....	46

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - PLAMsan do município de Angico, estado do Tocantins, configura-se como um instrumento de planejamento estratégico, intersetorial e participativo que tem como objetivo assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no município, em consonância com os princípios da soberania alimentar, sustentabilidade, justiça social e dignidade humana.

Sua elaboração é coordenada pela Secretaria de Secretaria Municipal de Assistência Social, com protagonismo central da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), espaço técnico de articulação com as secretarias municipais de Educação, Saúde e Meio Ambiente, e em parceria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), instância de controle social e participação cidadã, ou seja, tem como escopo a intersetorialidade, a governança democrática no campo da segurança alimentar e nutricional, para a população Angicoense.

Para tanto, o PLAMsan fundamenta-se nas diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei nº 11.346/2006, e busca consolidar uma política pública permanente, voltada à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

A construção do plano também se apoia em instrumentos técnicos e de vigilância como o SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, que permite o acompanhamento do estado nutricional da população e dos padrões de consumo alimentar. Esses dados contribuem para orientar ações mais precisas, sensíveis às desigualdades territoriais e à diversidade sociocultural do município.

Trata-se de um marco institucional fundamental para o município, pois além de nortear políticas locais também atende ao disposto na Emenda Constitucional nº 64/2010, que inclui a alimentação como um direito social no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, equiparando-a à saúde, educação e moradia.

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN que, na forma do art. 3º da Lei federal nº 11.346/2006, tem como objetivo geral promover a segurança alimentar e nutricional, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional. (Decreto 7.272/2010) Art. 3º. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

A citada Lei criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. No seu Art. 1º esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Importante lembrar que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para toda a população, promovendo a nutrição e a saúde, a PNSAN necessita do envolvimento tanto da “sociedade civil organizada, em seus diferentes setores ou áreas de ação – saúde, educação, agricultura, desenvolvimento social, meio ambiente, dentre outros – e em diferentes esferas – produção, comercialização, controle de qualidade, acesso e consumo” (Lei nº 11.346/2006), fator que implica o desenvolvimento de ações e programas entre os diferentes segmentos ao promover os seguintes princípios:

- Intersetorialidade.
- Ações conjuntas entre estados e sociedade.
- Equidade, superendo as desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas.

- Articulação entre orçamento e gestão.
- Abrangência e articulação entre ações estruturantes e medidas emergenciais.

A Lei nº 11.346/2006, prevê a criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) é um órgão integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e foi criada pelo Decreto nº 11.422 de 2023 que tem como objetivo principal articular ações e programas de segurança alimentar e nutricional na administração pública, sendo a responsável pela implantação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação.

2. OBJETIVOS DO PLAMsan

2.1 Objetivo Geral

Assegurar o direito à alimentação adequada, saudável, por meio da articulação intersetorial de políticas públicas, da promoção da soberania alimentar e da participação ativa da sociedade civil.

2.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer, ampliar e qualificar ações de prevenção e combate à insegurança alimentar e nutricional, com foco nas populações em situação de maior vulnerabilidade.
 - Apoiar e valorizar a agricultura familiar, urbana e periurbana, promovendo circuitos curtos de produção, comercialização e o abastecimento alimentar saudável.
 - Incentivar práticas sustentáveis de produção, distribuição e consumo, contribuindo para sistemas alimentares locais resilientes e inclusivos.
 - Promover ações permanentes de educação alimentar e nutricional nos equipamentos públicos e territoriais, com foco na promoção da saúde e autonomia alimentar.
 - Integrar políticas públicas das áreas de governo, saúde, educação, esporte, lazer, assistência social, trabalho e renda, e meio ambiente.
 - Reduzir desigualdades sociais no acesso à alimentação, considerando os marcadores de raça, gênero, deficiência, território e ciclo de vida.
 - Fortalecer a participação da sociedade civil, por meio do COMSEA e de mecanismos de controle social e escuta ativa nos territórios.

3. CONTEXTO MUNICIPAL



Angico (do Tupi: “se refere a várias árvores de madeira dura e resistente”) é um município brasileiro do estado do Tocantins. Localiza-se no interior do estado do Tocantins, região Norte do Brasil. A uma latitude 06°23'16" sul e a uma longitude 47°51'44" oeste, na região geográfica intermediária de Araguaína e na região imediata de Araguaína, ocupando uma área de 447,549 km², a uma altitude de 271 metros. De acordo com o IBGE em 2024, sua população estimada é de 2.876 habitantes.

O último Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Angico-TO, calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação João Pinheiro, utilizando dados do IBGE, é referente ao **Censo de 2010**.

O valor do IDHM de Angico-TO, em 2010 era de **0,684** (considerado desenvolvimento humano médio).

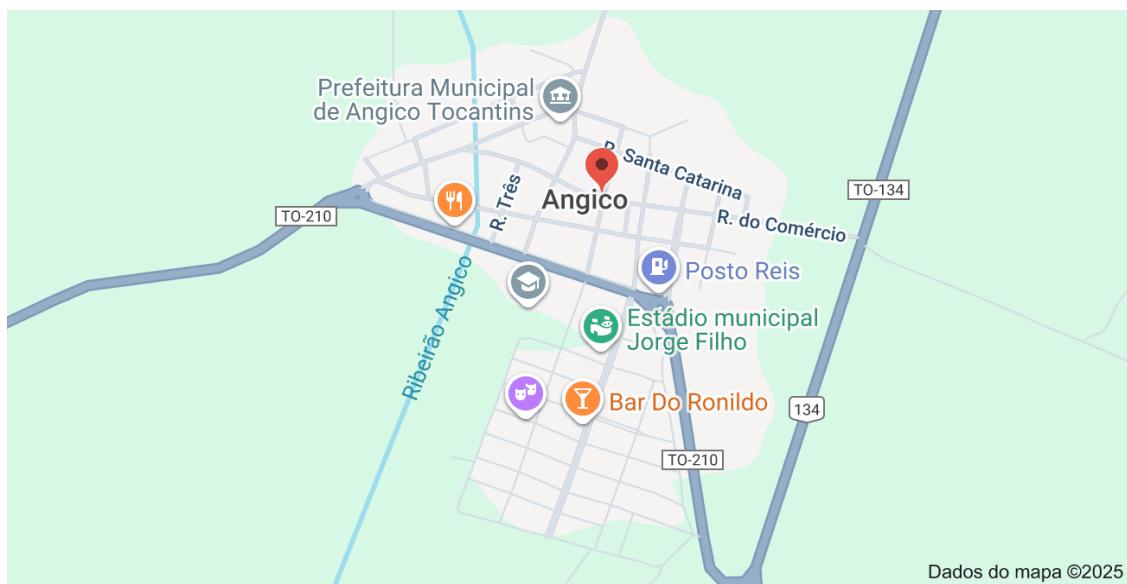


Até o momento, o IBGE e as instituições parceiras ainda não divulgaram um novo Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil com os dados do Censo Demográfico de 2022 para os municípios. Portanto, o dado de 2010 é o último disponível oficialmente.

As principais fontes de renda do município são: **Agricultura e pecuária**: São as principais atividades econômicas do município. Um dos destaques na região é o fomento à avicultura (criação de aves). E **Agricultura familiar**: Possui forte presença em Angico, com produtores atuando em diversas frentes, como a apicultura (produção de mel). Porém, as áreas do comércio e prestação de serviços têm crescido muito.

O último Censo Agropecuário realizado em Angico, assim como em todo o Brasil, foi o de **2017**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A cidade também é bem servida de supermercados, tem farmácias, bares e pequenos restaurantes. Em Angico também acontece a tradicional cavalgada da integração, onde está se tornando um dos maiores movimentos da região.



4. ASSISTENCIA SOCIAL

Conforme previsto na NOB/SUAS 2012, o diagnóstico socio territorial é a primeira etapa na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS. É por meio do Diagnóstico que se busca realizar uma leitura da oferta e demanda, para que se possa estimar com precisão os objetivos, prioridades e ações necessárias para o aprimoramento do SUAS e a qualificação do atendimento à população usuária. Sua elaboração deve ser contínua e participativa, envolvendo informações de diversos aspectos da realidade da população usuária.

De acordo com PNAS (2004), a vulnerabilidade social está relacionada com as condições de renda e emprego, os níveis de educação, as condições de habitação e saneamento, o acesso aos serviços de saúde, entre outros; não limitando o conceito, apenas, a privação de renda.

Dados Do Cadastro Único

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único.

Nessa perspectiva, partindo das diferentes informações do contexto dos condicionantes de vulnerabilidade social de Angico-TO, é possível estabelecer um recorte específico da população em situação de vulnerabilidade social, tendo como referência o sistema SAGI, o qual apresenta os dados por meio do Relatório de Informações Sociais (RI), do Ministério da Cidadania.

Desta forma, é possível verificar nos dados dos relatórios de informações (RI), sobre Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, tendo como referência (novembro de 2025). Informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

O Município de ANGICO/TO, já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente tem um total de 770 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 692 atualizaram seus cadastros nos últimos dois anos:

A **Taxa de Atualização Cadastral (TAC)** do Cadastro Único no município é calculada pela divisão do número de famílias com cadastro atualizado e renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo (362) pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo (399), multiplicado por cem. Assim, **em setembro de 2025, ANGICO/TO teve uma TAC de 90,7%**, enquanto a média nacional foi de 89,8%.

181- famílias em situação de pobreza
207 - famílias em situação de baixa renda
384 - famílias com renda per capita mensal acima meio salário-mínimo;

FIGURA 1: Perfil das famílias inscritas no Cadastro Único em agosto de 2025.

FONTE: Cadastro único.

Acompanhamento Das Condicionalidades

Mapeamento Do Controle Social E Das Instâncias De Controle

O Sistema Único de Assistência Social prevê um modelo de gestão descentralizado e participativo, regulando e organizando as ações socioassistenciais em todo país, deixando claro suas bases de referência, explicitando o eixo do Controle Social tem sua concepção decorrente da Constituição Federal de 1988, como meio de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativo financeiro e técnico-operativa, democrático e descentralizado.

Controle Social

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o controle social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal.

Os Conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os de Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social. Essa intervenção participativa tem três dimensões, a política, a ética e, uma delas, que podemos chamar de técnica e/ou administrativa consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União - TCU. Na Assistência Social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativo- financeiro e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída – pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que em seu artigo 16 ressalta que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são os conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Angico-TO (CMAS), criado pela Lei Nº 051 de 24 de novembro de 1995 (revoga a Lei nº 188 de 29 de março de 2011) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, é um órgão normativo, consultivo e deliberativo de caráter permanente no âmbito municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, consubstanciada na Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993.

O CMAS é formado por 12 membros, sendo 06 titulares e 06 suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil. Com base nas orientações gerais do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) para adequação da lei de criação às normativas vigentes e ao exercício do controle social no SUAS, contemplando a participação de usuários e trabalhadores da Assistência Social, conforme preconiza a Constituição Federal, a LOAS e a PNAS 2004.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontra-se ligados a esta Secretaria o seguinte conselho:

Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA)

Criado pela Lei Municipal nº. 132 de 03 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 233 de 04 de junho de 2014 e alterado o artigo 14, inciso I e II da Lei Municipal nº 257/2017. Que o conselho será composto com 04 representantes da Sociedade Civil e 02 representantes do Governo com seus respectivos suplentes.

Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

Criado pelo Decreto Municipal nº 28 de 14 de fevereiro de 2025, com 06 membros, considerando titulares e suplentes. Representando as seguintes secretarias: Assistência Social, Educação e Saúde.

- Cobertura da Rede Prestadora De Serviços Socioassistenciais

A SEMAS, enquanto o órgão gestor, compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Os programas e projetos da assistência social no Sistema Único de

Assistência Social (SUAS) são organizados em dois tipos de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A demanda do município tem crescido e por isso faz-se necessário ampliação das Redes Socioassistenciais e capacitação para os profissionais que prestam serviços, obtendo melhor qualidade no atendimento e acesso facilitado para os usuários, além de fortalecer os vínculos SUAS.

Unidade: Equipamentos da Assistência Social

Unidade (Equipamento Social)		Quantidade
Proteção Social Básica – PSB	CRAS - cofinanciado	01
	Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	01
	Cadastro Único funciona no CRAS	01
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoa de referência	01

Rede de cobertura da Assistência Social FONTE:
SEMAS Angico – TO.

Proteção Social Básica (PSB)

Proteção Social Básica refere-se o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

As ações desenvolvidas destinam-se à população que vive em situação vulnerável em decorrência da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e da fragilidade dos vínculos afetivos e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Localizado na Rua do Comércio, s/nº - Centro, ao lado da secretaria municipal de assistência social, o CRAS é uma unidade pública integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Em Angico existe 01 (um) CRAS este cofinanciado.

Níveis de Proteção

A Proteção Social Básica tem por objetivo contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os serviços de proteção social básica deverão ser coordenados e organizados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

- O Cras também atende às famílias com a oferta de serviços:
- Benefícios Eventuais;

- Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO/Programa Bolsa Família;

Programas, Serviços e Benefícios socioassistenciais conforme descritos abaixo:

NOME	DESCRIÇÃO
PAIF	O PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) é o serviço principal da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil. Ele é executado, obrigatoriamente, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), considerado a "porta de entrada" para os serviços socioassistenciais. O principal objetivo do PAIF é fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos familiares e comunitários.
SCFV	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) , trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem caráter preventivo e proativo, complementando o trabalho social realizado com as famílias no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O objetivo do SCFV é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, prevenindo situações de risco social, como isolamento, negligência e violência.
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/ Pessoas com Deficiência e Idosas.	O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas é um dos serviços que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil, sendo parte da Proteção Social Básica (PSB). Seu objetivo principal é a prevenção de situações de risco social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com foco nesse público específico.
Benefícios Eventuais	Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias da Política de Assistência Social, destinadas a cidadãos e famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade temporária decorrentes de eventos específicos. Integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é um direito garantido pelo Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011. Os serviços prestados aos cidadãos e às famílias são em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
BPC	O BPC (Benefício de Prestação Continuada) é um benefício assistencial, no valor de um salário mínimo, garantido pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda que não possuem meios de se sustentar ou de serem sustentados por suas famílias.
Programa Bolsa Família	O Bolsa Família é um programa de transferência de renda do Governo Federal do Brasil, que tem como objetivo combater a pobreza e a fome, garantindo o direito à alimentação e o acesso à educação e saúde. Para receber o benefício à família deve cumprir as condicionalidades da frequência escolar dos filhos; Manter o acompanhamento de saúde em dia para crianças e gestantes, incluindo a vacinação obrigatória.
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é a principal ferramenta do governo para identificar e conhecer as condições de vida das famílias brasileiras de baixa renda. Ele serve como a porta de entrada para que essas famílias possam acessar diversos programas e benefícios sociais.

Descrição dos Programas, Serviços e Benefícios socioassistenciais.

FONTE: MDS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir.

Proteção Social Especial de Média Complexidade: serviços

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Este nível de Alta Complexidade é oferta de atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, rompimento de vínculos familiares e comunitários, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

São considerados serviços de alta complexidade os que garantem proteção integral: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido. Eles se dirigem às famílias, seus membros e indivíduos que se encontrem sem referência e/ou, ameaçados e, nestas condições, necessitem ser retirados de seu núcleo familiar e comunitário.

5. EDUCAÇÃO

A gestão da educação em Angico - TO está voltada para a promoção de aprendizagem de alta qualidade, compatível com os desafios do momento vivido pela sociedade atual e com a visão de longo prazo, mediante a percepção das possibilidades e necessidades futuras.

Nossa cidade tem apenas uma escola estadual que tem o nome de Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, onde atende cerca de 327 alunos neste ano de 2025.

Na rede pública municipal temos 01 unidade escolar com o nome: Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos e que atende cerca de 221 alunos. E 01 Creche, que leva o nome: Creche Municipal Mãe Camila-CEMEI que hoje conta com 156 alunos no total.

Na educação em 2023, os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública tiveram nota de 5,0 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Idb) – a 59ª melhor nota entre os municípios do estado do Tocantins.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas

escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e a garantir da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais dos durante o período letivo.

Regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, o PNAE dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e atualmente está regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações. O planejamento dos Cardápios é realizado conforme as diretrizes e normas obrigatórias estabelecidas por essas leis com o objetivo de garantir uma alimentação saudável, balanceada e adequada às necessidades dos estudantes conforme a faixa etária, modalidade de ensino e período de permanência na escola.

PLANEJAMENTO DO CARDÁPIO

O número de refeições fornecidas varia, de acordo com a demanda. Na unidade escolar com alunos da Zona Rural e da Zona Urbana que está no turno e contra turno. (almoço e lanche da tarde).

INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM BASE NO ANO DE 2025

A transferência do recurso financeiro para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é feita pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para a educação básica, dividido em várias modalidades: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial.

A transferência acontece com base no censo escolar realizado no ano anterior ao atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que funciona como órgão fiscalizador municipal, dos quais fazem parte membros da comunidade, professores, pais de alunos.

Desta forma, é possível verificar os dados dos relatórios de informações (RI), tendo como referência até outubro de 2025, o valor recebido foi de 92.546,00 que foram repassados pelo governo federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

QUADRO TÉCNICO DE NUTRICIONISTAS

- ✓ 01 Nutricionistas

6. SAÚDE

A Rede Pública Municipal de Saúde conta com 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) na zona urbana. Composto por Médicos, enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta e Educador Físico que atendem de 2^a a 6^a nos períodos matutino e vespertino. Conta também com 01 posto de atendimento que se localiza na zona rural em um Povoado por nome Tamboril, que faz atendimento uma vez na semana.

Dentre as ações trabalhadas na atenção básica destacam-se: Saúde da Mulher, Programa Saúde da Criança, Saúde do Homem, Hipertensos e Diabéticos, Estratégia de Saúde da Família, e Equipes de Saúde Bucal;

As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e na manutenção da saúde da comunidade, funcionando, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior.

A Secretaria Municipal de Saúde possui o delineamento do território de todas as áreas de abrangência das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e respectivas microáreas (responsabilidade dos ACSs).

A Secretaria Municipal de Saúde possui ainda a equipe de Vigilância Sanitária que é composta pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

A análise permanente da situação de saúde da população para a organização e a execução de práticas mais adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes, deve estar inserida no cotidiano das equipes de Atenção Básica (AB).

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O PSE, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6286/2007, surgiu como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção, atenção e formação) à saúde das crianças, adolescentes e jovens do ensino público.

O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA(PSE) vem contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação, para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de criança, adolescentes e jovens brasileiros.

Essa iniciativa reconhece e acolhe as ações de integração entre saúde e educação já existentes e que tem impactado positivamente na qualidade de vida dos educandos.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo acompanhamento das condicionalidades da saúde. A equipe realiza o acompanhamento das condicionalidades da Saúde que são: Cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, peso e altura dos beneficiários de sua área de abrangência. Através do cumprimento dessas condicionalidades identificamos os casos de desnutrição, obesidades e

baixa estatura, os quais são encaminhados para as unidades para fazer o tratamento devido com o profissional.

SISVAN – SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A avaliação contínua do perfil alimentar e nutricional da população e seus fatores determinantes compõem a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Recomenda-se que nos serviços de saúde seja realizada avaliação de consumo alimentar e antropometria(medidas corporais) de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).

O SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) tem por objetivo realizar a gestão das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional. Trata- se de uma ferramenta para o monitoramento da situação alimentar e nutricional e de apoio aos profissionais de saúde para o diagnóstico local das condições e agravos alimentares e nutricionais, identificando fatores de risco ou proteção para as condições de saúde da população atendida nos serviços de Atenção Básica no Brasil. É fundamental reconhecer o papel da Vigilância Alimentar e Nutricional em proporcionar o diagnóstico local e oportuno dos agravos alimentares e nutricionais, bem como a identificação de fatores de risco ou proteção, tais como o aleitamento materno e a introdução da alimentação complementar.

SAÚDE DA CRIANÇA

O Programa tem como objetivo acolher todas as crianças de 0 a 10 anos residentes no município de Angico, priorizando a faixa etária de 0 a 24 meses, oferecendo atenção integral com monitoramento do risco ao nascer e evolutivo, acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento, assegurando um atendimento de excelência.

As ações preveem a atenção integral à saúde da criança, que inicia com a atenção ao pré-natal oferecida nas Unidades Básica de Saúde e Unidades de Referência quando pré-natal de alto risco.

Após alta hospitalar o bebê e a mãe são acolhidos pela equipe de saúde, onde são observadas as condições de nascimento (idade gestacional, peso. A mãe é orientada para eventuais dificuldades no aleitamento materno, cuidados com a higiene e prevenção de acidentes, calendário vacinal entre outras orientações.

As crianças que apresentam fatores de risco ao nascer recebem uma atenção priorizada por parte da equipe de saúde, com busca ativa e vigilância em saúde. A cada vinda da criança à unidade básica de saúde, o profissional de saúde avalia se há situação de risco ou não, definindo um calendário de consultas para adequado acompanhamento de seu crescimento e desenvolvimento. A Equipe de Saúde da Família devem realizar o acompanhamento de peso e altura (puericultura) e vigilância nutricional mensalmente. No

mesmo momento da pesagem, devem ser verificadas as carteiras de vacinação. O Agente Comunitário de Saúde é de grande importância no monitoramento das crianças. Caso a mãe com seu bebê não compareçam à consulta, ele pode realizar a busca ativa e orientar a mãe para a importância de cuidados essenciais com o bebê e o seu acompanhamento pela equipe de saúde.

7. AGRICULTURA

Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infraestrutura: Responsável por promover e valorizar o homem do campo e executar convênios e programas voltados para o setor. A agricultura em nosso município está focada no apoio à agricultura familiar e pequenos produtores, com a Prefeitura atuando através desta Secretaria. O suporte inclui serviços gratuitos como preparação de solo, como terraplenagem e gradeamento para preparação do solo, maquinário para mecânica agrícola, e assistência técnica. O Fortalecimento da agricultura familiar visa fortalecer o homem do campo, garantindo melhorias na infraestrutura e apoio a novos investimentos. O município busca incentivos para diversificar a produção, como o incentivo à apicultura (produção de mel) que já é uma realidade na comunidade rural que ajuda a melhorar a renda familiar.

8. RESULTADO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL REGIONALIZADA

II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Data: 30 de agosto de 2023

Local: MUNICÍPIOS DE ANGICO, LUZINÓPOLIS

PROPOSTAS

EIXO 1 – DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Implantar as políticas públicas voltadas ao combate à desnutrição infantil;	Motivar a participação do Estado em reuniões e debates municipais voltados para alimentação e nutrição;	Articular com parceria entre os entes federados, para orientação de plantio, técnicas e treinamentos, no âmbito da agricultura familiar;
02	Elaborar projetos e planos de ações com estratégias para o combate a fome e a desnutrição;	Implementar no PRONAF incentivo maior de pelo menos 3 vezes ao ano, disponibilizando variedades de adubo e sementes aos pequenos agricultores;	
03	Articular parceria com a equipe do Programa Bolsa Família para identificar alunos com Evasão Escolar;		

EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Disponibilizar acesso à água, através de cisternas;	Incentivar a agricultura familiar, dando assistência técnica, sementes, orientação aos produtores;	Reajuste ao incentivo financeiro ao PNAE;
02	Apoiar as atividades produtivas da agricultura familiar;	Elaborar um plano de ação estadual voltado para transferência de renda, bancos de alimentos e cozinhas comunitárias;	
03	Disponibilizar o espaço físico para recebimento da Central do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);		
04	Disponibilizar kit's sementes para plantio aos produtores rurais.		

EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Fortalecer os Conselhos de Segurança Alimentar, em âmbito Municipal;	Capacitar o COMSEA, presencial;	Garantir recursos no orçamento da união, voltados à Segurança Alimentar e Nutricional.

02	Criar o calendário de reuniões e garantir que as reuniões aconteçam de acordo à legislação municipal;	Garantir recursos no orçamento estadual, voltados à Segurança Alimentar e Nutricional;	
03	Garantir recursos no orçamento municipal, voltados à Segurança Alimentar e Nutricional;		

9. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Ações/Metas	Objetivo	Indicador de resultado	Responsável e parceiros	Prazo
Realizar visitas domiciliares, baseadas no índice de Vulnerabilidade Social.	Erradicação Da Pobreza	95%	Secretaria de Assistência Social Parceiros: Secretaria de Agricultura, Saúde e Educação	2026-2027
Acompanhamento dos beneficiários sobre a importância do cumprimento das condicionalidades	Garantir os direitos sociais básicos e o acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços públicos,	90%	Secretaria de Saúde Parceiros: Assistência Social e Educação	2026-2027
Desenvolver cardápios com Alimentos adequados para atendimento das crianças, adolescentes e idosos atendidos do SCFV	Garantir uma alimentação adequada	100%	Secretaria de Assistência Social Parceiros: Agricultura, Saúde e Educação	2026-2027

Cursos de Reaproveitamento de alimentos	Evitar o desperdício de alimentos	Realizar uma oficina ao ano	Secretaria de Educação Parceiros: Assistência Social e Saúde	2026-2027
<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento da agricultura familiar local; -Estimular as ações entre os gestores e coordenadores no funcionamento para melhoria da estrutura com relação à produção rural, distribuição e preparo das refeições no âmbito escolar e entidades beneficiadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer os Programas PAA, PNAE e CONAB no município, 	<ul style="list-style-type: none"> 60% dos produtores fortalecidos por meio do incentivo e beneficiamento aos produtos rurais 	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Agricultura Parceiros: Secretaria de Educação, Ruraltins 	2025-2027

Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica.

Ações	Objetivo	Indicador de resultado	Responsáveis e Parceiros	Prazo
Formações técnicas e incentivo à agroindustrialização	Incentivar a agricultura familiar a fim de promover a sucessão familiar do campo	Aumento do número de famílias no meio rural	Secretaria de Agricultura Parceiros: Secretaria de Transportes, Ruraltins	2025-2027
Manter a distribuição de insumos, produtos agrícolas, transportes para as entidades beneficiadas de forma a melhoria no cardápio e preparo das refeições.	Elevar a qualidade do planejamento alimentar	Aumento de produtos agrícolas	Secretaria Agricultura Parceiros: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Transportes e Secretaria de Saúde	2025-2027
Criar Projeto de Hortas e Viveiros Comunitários	Promover o SAN através de formação	Cursos sobre o manejo de hortas	Secretaria de Agricultura Parceiros: Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Ruraltins	2025-2027

Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável

Ações	Objetivo	Indicador de resultado	Responsáveis e Parceiros	Prazo
Ampliar e qualificar a oferta de refeições escolares e nos serviços socioassistenciais adequadas e saudáveis	Fortalecer e ampliar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Todas as escolas e o SCFV ofertando refeições conforme a Resolução CD/FNDE de nº 6, de 08 de maio de 2020.	Secretaria de Educação Parceiros: Secretaria de assistencia social	2025-2027
Aumentar a aquisição de gêneros da agricultura familiar, priorizando produtos regionais	Fortalecimento da agricultura familiar local	Alcançar no mínimo 45% de aquisição agricultura familiar com recursos do PNAE	Secretaria de Educação Parceiros: Secretaria de Agricultura e Ruraltins	Fev. 2026

Promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

Ações	Objetivo	Indicador de resultado	Responsável e parceiros	Prazo
Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em 100% das escolas e nos serviços socioassistencias	Implantar e acompanhar a Jornada EAN	Número de escolas e o SCFV com atividades realizadas em todas as etapas da jornada	Secretaria de Educação, Parceiro: Secretaria de Assistencia social	2025-2027
Garantir alimentação segura e adequada para alunos com necessidades alimentares especiais.	Atender às demandas dos alunos com restrições alimentares mediante laudo médico	Cardápios especiais elaborados de acordo as demandas recebidas	Secretaria de Educação	2025-2027
Fortalecer a estrutura e a atuação do responsável técnica de alimentação escolar	Garantir cobertura técnica nutricional em 100% das unidades	100%	Secretaria de Educação	2025-2027

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGICO:25064098000171 em 09/12/2025 20:59

	escolares			
--	-----------	--	--	--

Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação

Ações	Objetivo	Indicador de resultado	Responsável e parceiros	Prazo
Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.	Escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola (PSE), com atividades coletivas sobre o tema alimentação saudável realizadas	100%	Secretaria de Saúde; Parceiros: Escolas	2025-2027
Implantar os Serviços de Inspeção de monitoramento no Programa de Produtos de Origem Animal	Garantir os serviços de inspeção municipal	Um Programa de Inspeção municipal implantado	Secretaria de Saúde; Parceiros: Vigilância Sanitária e Secretaria de Agricultura	2025-2027

10. FONTES DE FINANCIAMENTO

As fontes de financiamento do PLAMSAN, deverão estar no orçamento no Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2026, dentro de cada secretaria responsável.

11. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação deste Plano de Segurança Alimentar e Nutricional serão de responsabilidade da CAISAN e do COMSEA, onde semestralmente farão avaliação sobre a execução das ações apresentadas no referido documento. Cada secretaria ficará responsável em incluir suas ações/metas no PPA, LDO e LOA, cabendo ao COMSEA fiscalizar o comprometimento de cada política pública na implementação do I PLAMSAN.

As estratégias de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serão compostas por relatórios periódicos definidos pela Comissão Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional e entregues ao COMSEA visando subsidiar as ações de controle social das equipes de programas, pois permite uma visão clara de seu desenvolvimento. Possibilitando assim, a criação de mecanismos de acompanhamento durante a implementação, podendo ser utilizado como instrumento de gestão no trabalho das equipes para difundir ações desenvolvidas.

O relatório de monitoramento e avaliação será encaminhado ao COMSEA para servir de subsídio para avaliação do I PLAMSAN. A revisão do plano ocorrerá a cada um ano a partir da sua elaboração.

REFERENCIAS BIBIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM nº 080-P, de 16 de outubro de 1990.** Regulamenta o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) como atribuição do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 out. 1990.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 710, de 10 de junho de 1999.** Aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jun. 1999.

BRASIL. **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) – Lei nº 11.346/2006.**